

AVISO DE PRIVACIDADE

Banco de Incentivo Inovar ACIF

ACIF

JUNHO/2022

Aviso de Privacidade API Inovar ACIF
Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF

Aprovação		
Responsável – Cargo/Setor	Versão	Data
Programas	1.0	28/06/2022

Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
2	AVISO DE PRIVACIDADE BANCO DE INCENTIVO INOVAR ACIF	5
3	CONFORMIDADE FORMULÁRIO SITE	8

1 Introdução

A Associação Comercial e Industrial de Florianópolis (“ACIF”) é uma entidade sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Florianópolis/SC, com atuação em todo o território nacional e no exterior, regendo-se pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

No intuito de fomentar o empreendedorismo tecnológico, a ACIF participa do Programa de Incentivo à Inovação (PII), promovendo o Arranjo Promotor de Inovação Cluster (API) que é uma ação programada e cooperada envolvendo Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando ampliar sua capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, dotada de uma entidade gestora pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas.

O Banco de Incentivo Inovar ACIF, possibilita o encontro de **Proponentes de Projetos** aprovados por meio da Lei da Inovação e Cultura com **Contribuintes Incentivadores** que queiram destinar até 20% do seu ISS ou IPTU para execução do projeto aprovado. A ferramenta de busca, funcionará por meio do preenchimento de um formulário eletrônico, onde o **Proponente ou Incentivador**, preencherá os dados cadastrados no seu perfil. Os dados preenchidos, serão visíveis ao público de interesse na página Banco de Incentivo Inovar ACIF.

Essa ação é direcionada a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que colabore com o ecossistema de inovação e fomento a cultura de Florianópolis.

De modo a agir com transparência e boa-fé, a ACIF elaborou o Aviso de Privacidade Exclusivo do **Banco de Incentivo Inovar ACIF** para que todos tenham, de forma clara e facilitada, a informação de como são tratados os dados pessoais ao se cadastrar para participar do **Banco de Incentivo Inovar ACIF**.

2 Aviso de Privacidade do Banco de Incentivo Inovar ACIF

Este Aviso de Privacidade descreve como tratamos as informações que obtemos de você ao realizar o seu cadastro para participar do **Banco de Incentivo Inovar ACIF** para auxiliar na captação de recursos para projetos da Lei da Cultura e Inovação, por meio do API Inovar ACIF, seja você incentivador ou proponente. Para ter acesso ao nosso Aviso de Privacidade completo, acesse o link <https://www.acif.org.br/a-acif/aviso-de-privacidade/>.

Usamos o site para possibilitar que você envie seus dados conforme seu perfil de participação que pode ser enquadrado como **Proponente** (se você possui projeto aprovado pela Lei da Inovação e Cultura, para captação de recursos) ou se você é **Incentivador** (se você tem interesse de destinar até 20% do seu ISS ou IPTU para aportar projetos aprovados pela Lei da Inovação e Cultura). Solicitamos que você faça a leitura deste Aviso antes de submeter seu cadastro. Entendemos que seu cadastro significa que você compreendeu como coletamos e tratamos seus dados pessoais. Se você discordar com este Aviso, pedimos que não continue o seu procedimento de registro e não use os nossos serviços. Todavia, por favor, informe-nos a sua discordância através dos nossos canais de atendimento para que possamos esclarecê-las ou aprimorá-las.

- **Definições:**

Lei de Incentivo à Cultura: Lei Ordinária nº 3.691, de 05 de dezembro de 1991 dispõe sobre o incentivo fiscal para realização de projetos culturais em Florianópolis. Sendo regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.207/2007 e pela Portaria nº 39 de 2019 que instituiu normas complementares. Conforme disposto no artigo 2º, as áreas abrangidas pela legislação são: música e dança; teatro e circo; cinema, fotografia e vídeo; literatura; artes plásticas, artes gráficas e filatelia; folclores e artesanato; e acervo e patrimônio histórico e cultural, museus e centros culturais. Com o incentivo, uma parcela da arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS e o Imposto Predial e Territorial Urbano é destinada aos projetos culturais aprovados pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

Lei de Inovação: Lei Complementar de Nº 432, de 07 de Maio de 2012 que dispõe sobre sistemas, mecanismos e incentivos à atividade tecnológica e inovativa, visando o desenvolvimento sustentável do município de Florianópolis. Esta Lei Complementar tem, entre outros, o fim de dar cumprimento às disposições do art. 218 da Constituição Federal do art. 132, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, do art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e art. 4º, IV, da Lei Estadual nº 14.328, de 14 de janeiro de 2008. Estabelecendo medidas de incentivo às atividades tecnológicas e de inovação realizadas pelas organizações e cidadãos estabelecidos ou domiciliados no município de Florianópolis, visando promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a melhoria dos serviços públicos municipais de forma específica, nos termos do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis.

Portaria SMTTDE Nº 5 DE 18/02/2022 - PII: Revoga a Portaria 18 de 21 de novembro de 2017, e dá novas regras para o Programa de Incentivo à Inovação (PII), previsto na Lei Complementar nº 432, de 2012, e dá outras providências. Programa de Incentivo à Inovação (PII) tem como objetivo promover o empreendedorismo inovador, que seja de interesse da municipalidade, por meio de concessão de incentivo fiscal, destinado por um Contribuinte

incentivador para um proponente que tenha sido aprovado no programa e tenha recebido a Carta de autorização para captação, regido pela portaria 005/SMTTDE/2022.

API: Arranjo Promotor de Inovação Cluster (API) é uma ação programada e cooperada envolvendo Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando ampliar sua capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, dotada de uma entidade gestora pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas.

Proponente: Pessoa física ou jurídica, domiciliada no Município de Florianópolis, diretamente responsável pela realização de projeto.

Incentivador: Contribuinte, pessoa física ou jurídica, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) ou do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no município de Florianópolis/SC.

Como coletamos e usamos seus dados pessoais

Coletamos suas informações quando você preenche nosso formulário online como proponente ou quando tem interesse em ser incentivador.

- **Quando você for incentivador, coletaremos e usaremos os seguintes dados:**

Projeto Cultural	Projeto API
<ul style="list-style-type: none">- Nome da Empresa- Responsável ou área responsável por receber a solicitação- E-mail- Telefone- Média do montante que pode ser destinado de aporte financeiro para o projeto- Para qual "objetivo" gostaria de destinar o incentivo fiscal- Para qual modalidade gostaria de realizar a transferência	<ul style="list-style-type: none">- Nome da Empresa- Responsável ou área responsável por receber a solicitação- E-mail- Telefone- Média do montante que pode ser destinado de aporte financeiro para o projeto- Para qual "objetivo" gostaria de destinar o incentivo fiscal

Vamos coletar, usar e armazenar os dados pessoais listados acima pelos seguintes motivos:

Projeto Cultural	Projeto API
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar seus dados na página do Banco de Dados do API Inovar ACIF para auxiliar no encontro de proponentes para captação de recursos pelo seu ISS ou IPTU: https://www.acif.org.br/banco-de-incentivo-acif - Direcionar convites de ações (reuniões, palestras, workshops) da Cultura. - Receber contato de proponentes. - Cumprir nossas obrigações legais e nossos interesses legítimos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar seus dados na página do Banco de Dados do API Inovar ACIF para auxiliar no encontro de proponentes para captação de recursos pelo seu ISS ou IPTU, através do PII: https://www.acif.org.br/banco-de-incentivo-acif - Direcionar convites de ações (reuniões, palestras, workshops) do API Inovar ACIF. - Receber contato de proponentes. - Cumprir nossas obrigações legais e nossos interesses legítimos.

● **Quando você for proponente, coletaremos e usaremos os seguintes dados:**

Projeto Cultural	Projeto API
<ul style="list-style-type: none"> - Você já possui a carta de autorização para captação de recursos - Nome do proponente do Projeto: - Telefone - E-mail - Qual o Nome do Projeto - Objetivo do Projeto - Para qual "objetivo" seu projeto se encaixa - Contextualização do Projeto - Qual valor necessário para captar recursos 	<ul style="list-style-type: none"> - Você já possui a carta de autorização para captação de recursos - Nome do proponente do Projeto: - Telefone - E-mail - Qual o Nome do Projeto - Objetivo do Projeto - Para qual "objetivo" seu projeto se encaixa - Contextualização do Projeto - Qual valor necessário para captar recursos

Vamos coletar, usar e armazenar os dados pessoais listados acima pelos seguintes motivos:

Projeto Cultural	Projeto API
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar seus dados para auxiliar na captação de recursos, por meio da página do Banco de Dados do API Inovar ACIF: https://www.acif.org.br/banco-de-incentivo-acif - Receber convites de ações (reuniões, palestras, workshops) da Cultura. - Receber contato de incentivadores. - Cumprir nossas obrigações legais e nossos interesses legítimos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar seus dados para auxiliar na captação de recursos, por meio da página do Banco de Dados do API Inovar ACIF, através do PII: https://www.acif.org.br/banco-de-incentivo-acif - Receber convites de ações (reuniões, palestras, workshops) do API Inovar ACIF. - Receber contato de incentivadores. - Cumprir nossas obrigações legais e nossos interesses legítimos.

Compartilhamento de suas informações

Os dados de cadastro serão compartilhados na página do **Banco de Incentivo Inovar ACIF**, para consulta de incentivadores e proponentes que fazem ou possuem interesse de participar do projeto da Lei da Cultura ou PII.

Podemos ainda, compartilhar alguns de seus dados a prestadores de serviços e parceiros que nos auxiliam em nossas operações e autoridades legais:

- o Provedores de serviços: provedor de e-mail; serviço de armazenamento em nuvem; e provedor (aplicativo) de mensagem instantânea;
- o Provedores analíticos e buscadores que nos auxiliam na melhoria e otimização do nosso site;
- o Dados anônimos/agregados: Podemos usar algoritmos gerados por IA (Inteligência Artificial) para coletar informações anônimas, a fim de auxiliar em nosso contínuo desenvolvimento e melhoria dos Serviços e para pesquisa, análise de dados, benchmarking, estatísticas ou análise de tendências. Garantiremos que nenhuma das informações que coletamos identifique, ou possa ser usada para identificar qualquer usuário.

Exceto nessas situações específicas e limitadas, sem o seu consentimento, não faremos a coleta, tão pouco divulgaremos informações pessoais não públicas.

Por quanto tempo retemos seus dados

- **Incentivadores**

Os dados serão armazenados e divulgados pela ACIF. Os dados ficarão retidos em nosso banco de dados até que incentivadora exclua ou solicite a exclusão de seu cadastro.

- **Proponente**

Os dados serão armazenados pelo período de dois anos ou até a captação de recursos com incentivadores.

Cookies

Usamos cookies, que são pequenos arquivos colocados em seu computador, essenciais para o funcionamento dos nossos serviços, análises e direcionamento de preferências. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, consulte nossa [Política de Cookies](#).

Seus direitos

Quando desejar acessar qualquer informação pessoal que mantemos sobre você, acesse nosso [Formulário](#) e envie para nós através do e-mail indicado. O titular de tais informações estará sujeito ao fornecimento de evidências adequadas de sua identidade.

Por lei, você pode nos perguntar quais são as informações que temos sobre você, para quais finalidades as temos, assim como atualizar e corrigir dados imprecisos. Se solicitamos seu consentimento para processar seus dados pessoais, você poderá retirar esse consentimento a qualquer momento.

Ainda sobre seus dados, você tem o direito de solicitar a exclusão, o bloqueio, a portabilidade, a revisão de decisões automatizadas e informações sobre compartilhamento e transferências internacionais.

Quando você precisar de mais informações sobre como tratamos seus dados pessoais, entre em contato com nosso encarregado de dados pessoais (DPO) informado na seção “Nosso Contato”.

Segurança

Colocamos em prática medidas de segurança apropriadas para evitar que seus dados pessoais sejam acidentalmente perdidos, usados ou acessados de forma não autorizada, alterados ou divulgados.

Embora empreguemos diversas medidas para proteger suas informações, nenhuma comunicação eletrônica pode ser completamente segura. Você compartilha a responsabilidade pela proteção de suas informações pessoais, definindo uma senha forte e mantendo seu nome de usuário e senha confidenciais.

Nosso contato

Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF
CNPJ 83.594.788/0001-39
Endereço Rua Emílio Blum, nº 121 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-010

Quando você precisar de mais informações ou desejar exercer seus direitos, por favor, entre em contato com nossa Encarregada de Dados Pessoais (DPO), Juliana Heller, pelo e-mail juliana@lgpdnacional.com.br ou através do contato disponibilizado em nosso site.

Alteração do nosso Aviso de Privacidade Projeto Cultura e API Inovar ACIF

Como estamos sempre buscando melhorar nossos serviços, esse Aviso de Privacidade pode passar por atualizações. Desta forma, recomendamos visitar periodicamente esta página para que você tenha conhecimento sobre as modificações.

Florianópolis, 28 de junho de 2022.